

## **Prova anual de manutenção dos requisitos que conferem direito à pensão por acidente de trabalho**

Encontra-se a decorrer o prazo de 60 dias, o qual termina em 10 de dezembro de 2025, para os pensionistas do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) efetuarem a prova de manutenção dos requisitos que conferem direito à pensão por acidente de trabalho.

Trata-se do procedimento anual estabelecido no n.º 4 do Art.º 45º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de abril, pelo qual os beneficiários de pensões de acidentes de trabalho garantem a continuidade do direito à pensão.

Caso não seja feita dentro do prazo de sessenta dias após a data do pedido, o pagamento da pensão será suspenso, sendo retomado apenas após a entrega de Prova válida.

Tratando-se de **Prova de Vida**, a mesma poderá ser efetuada de uma de duas formas:

1. Pela via presencial do pensionista nas instalações da ASF/FAT sitas na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, mediante a exibição do documento de identificação válido (sujeito a marcação prévia a efetuar por telefone através da linha informativa nº 217 983 983, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00);
2. Pela via documental através da declaração “Prova de Vida de Pensionista”, a qual deverá ser preenchida, assinada e autenticada pela Junta de Freguesia da área de residência (Embaixada ou Consulado no caso de residência no estrangeiro), devendo o original da declaração ser remetido para a morada do FAT, sita na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

A declaração “Prova de Vida de Pensionista” encontra-se disponível [aqui](#).

Tratando-se de **Prova de Frequência Escolar relativa ao ano de 2025/2026**, a mesma poderá ser efetuada através do envio de declaração emitida pelo respetivo estabelecimento de ensino, devendo o original da declaração ser remetido para a morada do FAT, sita na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

A realização da prova de vida e escolar é gratuita.

Caso subsistam dúvidas ou seja necessário apoio adicional, os pensionistas poderão contactar os serviços do FAT através dos canais habituais.